



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

CNPJ 05.091.179/0001-53 – email: [previus@hotmail.com](mailto:previus@hotmail.com) – site: [www.previus.com.br](http://www.previus.com.br)

### DECRETO N.º 220/2019.

PREVÍJUS  
Certifico, para os fins da lei que autoriza este documento, a publicação no portal da Prefeitura de Jussara, sob o nº 220/2019, do Decreto nº 220/2019.  
20/08/2019  
Adilson Bando Neto

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ITAMAR DE AZEREDO BASTOS FILHO JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **ITAMAR DE AZEREDO BASTOS FILHO**, sob matrícula nº 317 para efeito de aposentadoria junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PREVIJUS**, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 08021230.1.00002/13-1 de 28 de maio de 2019, em apenso, o tempo de contribuição de **943 (novecentos e quarenta e três) dias que equivalem a 02 (dois) anos e 07 (sete) meses**, deduzidos os períodos concomitantes ao concurso público, compreendendo o período de **01/06/2006 a 01/02/2009** de atividades laborais exercidas na Prefeitura Municipal de Jussara.

**Art. 2º** – Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro do ano de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2019.

  
**Wilson da Silva Santos**  
**Prefeito Municipal**  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal